

Especiais, por motivo de foro íntimo. Em vista da renúncia apresentada, os Conselheiros anuíram pela necessidade de realização de novo pleito para o preenchimento do cargo ora vago, com a publicação do seu respectivo edital pela Coordenação dos Juizados Especiais. Ainda neste item de pauta, o Juiz Coordenador apresentou o relatório de um estudo inicial que tem realizado acerca da especialização da competência nas Varas do Sistema dos Juizados Especiais nos Juizados de Entrância Final, com 3 (três) ou mais varas, comprometendo-se a, em sessões futuras, exibir toda a pesquisa. Por não haver mais pontos a tratar, a Presidente mais uma vez agradeceu aos membros do Conselho e o Juiz Coordenador pela presença, declarando por finalizada a presente sessão. E por nada mais ter sido tratado, encerro (_____ Robson Braga, secretário) a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Presidente

CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Desembargadora

ROBERTO MAYNARD FRANK
Desembargador

PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Juiz Coordenador dos Juizados Especiais

COLÉGIO DE MAGISTRADOS

AVISO Nº 01 /2018

COLÉGIO DE MAGISTRADOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

A Presidente do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, CONVIDA aos Senhores Magistrados com atuação exclusiva no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, ainda que eventualmente convocados pelo Tribunal de Justiça, para a REUNIÃO DO COLÉGIO DE MAGISTRADOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS a ser realizada no auditório da Central dos Juizados Especiais - Salvador/Ba, das 8h às 13 horas, na data 21 de maio de 2018.

A participação do magistrado deve ser confirmada até a data 15 de maio, em link disponibilizado no portal dos Juizados Especiais.

DES^a. IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Presidente do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Edmilson Jatahy Fonseca Júnior
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS E DECISÕES MONOCRÁTICAS

0311134-19.2012.8.05.0000 Mandado de Segurança
Impetrante : Antonio Gilberto Lopes Cerqueira
Advogado : Tainá Cima Argôlo (OAB: 27763/BA)
Advogado : Jose Carlos Teixeira Torres Junior (OAB: 17799/BA)
Advogado : Michael Nery Fahel (OAB: 27013/BA)
Advogado : Victor Costa Campelo (OAB: 39708/BA)
Impetrado : Joao Henrique de Barradas Carneiro, Prefeito Municipal de Salvador
Impetrado : Wellington do Carmo Cruz
Interveniente : Município de Salvador
Proc. Município : Wilson Chaves de França

Nos termos do art. 523, do CPC, intime-se o impetrante para, querendo, iniciar a fase de cumprimento do acórdão, apresentando o correspondente requerimento, com fulcro nos arts. 524 c/c 534, ambos do Código de Ritos. Publique-se. Intime-se.

Salvador, 11 de abril de 2018
Edmilson Jatahy Fonseca Júnior